



São José dos Campos, 20/01/2026.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE Prof.ª Maria Luiza de Guimarães Medeiros nos termos da Lei 1396 de 22/12/2023 que alterou as Leis Complementares 1374/2022, a N. 836 de 30/12/1997, a N. 444 de 27/12/1985 e na Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a essa Unidade Escolar a ocupar UMA VAGA para a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR.

### I Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### II Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

A função de Vice-diretor será preenchida privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada nos índices SARESP e IDEB da escola;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022:
  - I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
  - II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
  - III - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portados de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3-Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 h (oitocentas horas)
  - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
    - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;



- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento', com carga horária mínima de 50 horas.
  - d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
  - e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
  - f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
  - g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir de encontro ao Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/24 no link <http://saresp.fde.sp.gov.br> e entregue na secretaria da Unidade Escolar das 08h às 16h ou por meio do Email: e013754a@educacao.sp.gov.br .

### **IV Entrevista**

Entrevistas: 28/01/2026 – horário a combinar.

A entrevista que compõe o processo seletivo, será agendada por telefone ou no Email informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V Da Inscrição e Entrega de Documentos**

**Período de inscrição: de 21/01/2026 A 27/01/2026.**

A proposta de trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na secretaria da Unidade Escolar das 08h às 17h ou encaminhados por e-mail (e013754a@educacao.sp.gov.br):

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### **VI Da Publicação do Resultado**

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos no dia 28/01/2026.



## VII Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis a partir da data de publicação do resultado, disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no dia 30/01/2026 e disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos.

## VIII Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O vice-diretor cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/janta.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora – Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via telefone ou Email informado pelo candidato no ato da inscrição.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

Luciana Sacchetta Ramos  
Diretora de Escola  
Rn: 27.997.770-0